



LECCA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

CNPJ/MF nº 07.652.226/0001-16

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 31/12/2024: A LECCA CFI, mantém seu planejamento estratégico de expansão da sua carteira de crédito com operações de consignado público, preferencialmente utilizando seus convênios e bancarizando operações de crédito (BAAS). Por outro lado, investe na segurança tecnológica, garantindo o monitoramento contínuo, com forte proteção das camadas de sua estrutura, incluindo a conscientização de seus colaboradores. Mantém-se alerta aos movimentos de mercado no que tange a novos produtos e novas soluções tecnológicas. Por conta de novas normas regulatórias, segue evoluindo na Segurança da Informação, bem como, no aprimoramento dos controles de riscos, políticas e procedimentos de controles internos. Ressalta, com relação a estratégia que, ao final de 2024, contratou um novo sistema legado para controle de operações de crédito consignado, com o objetivo de aumentar sua capacidade de bancarização, mais direcionada para operações com setor público, INSS e FGTS, incluindo intensificar a gestão de cobrança dessas carteiras. A captação de recursos da LECCA CFI, se dá no mercado mediante a emissão de títulos de renda fixa, diretamente aos clientes ou por meio de plataformas de investimentos, devidamente qualificadas, que disponibilizam tais títulos no mercado financeiro. Anualmente, e sempre que necessário, o plano estratégico da LECCA CFI é reavaliado, ajustando-se o posicionamento e corrigindo eventuais desvios de rota. O método utilizado é traçado para assegurar uma posição sólida com rentabilidade consistente, proporcionando, ao longo da história de vida da LECCA CFI, a agregação de valor ao capital, bem como contribuir para o desenvolvimento sustentável, dentro dos limites definidos pela Diretoria. Destaca, que a implantação da Resolução nº 4.966, a partir de 2025, trará impactos relevantes ao patrimônio da LECCA CFI, aumentando o desafio da elaboração do planejamento estratégico, gerenciamento de capital e atingimento de metas. Cabe ressaltar que, todas as decisões adotadas pela Diretoria são pautadas no Código de Ética da Organização. **A Diretoria.**

Balancos patrimoniais em 31/12/2024 e 2023 (Em MRS)

Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		85.792	72.864
Caixa e equivalentes a caixa	4	15.743	16.691
Operações de crédito		27.645	41.253
Operações de crédito	5.a	28.459	46.009
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.a	(814)	(4.756)
Outros créditos	6	1.935	1.237
Adiantamentos para pagamentos de nossa conta		1.456	40
Impostos e contribuições a compensar		155	153
Diversos ativo		324	1.044
Outros valores e bens	7	40.469	13.683
Despesas antecipadas		40.469	13.683
Não Circulante		39.763	15.763
Realizável a longo prazo		39.174	15.449
Operações de crédito		39.174	15.449
Operações de crédito	5.a	39.774	17.266
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.a	(600)	(1.817)
Imobilizado de uso	8	589	314
Outras imobilizações de uso		791	413
Depreciações acumuladas		(371)	(99)
Intangível		180	-
Amortizações acumuladas		(11)	-
Total do ativo		125.555	88.627
Passivo		125.555	88.627
Circulante		65.366	44.683
Negociação e Intermediação de Valores		1.882	-
Negociação e Intermediação de Valores		1.882	-
Depósitos	9	56.697	39.889
Depósitos a prazo		56.697	39.889
Recursos de aceites cambiais	10	1	-
Letra de câmbio		1	-
Outras obrigações		6.786	4.794
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	11.a	139	359
Fiscais e previdenciárias	11.b	109	519
Diversos	11.c	6.538	3.916
Não Circulante		41.354	24.711
Realizável a longo prazo		41.354	24.711
Depósitos	9	41.293	24.243
Depósitos a prazo		41.293	24.243
Recursos de aceites cambiais	10	10	-
Letra de câmbio		10	-
Outras obrigações	11.c	51	458
Diversos		51	458
Total do Passivo		106.720	69.394
Patrimônio líquido		18.835	19.233
Capital social	13	19.500	19.500
Prejuízos acumulados		(665)	(267)
Total do passivo e do patrimônio líquido		125.555	88.627

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado abrangente 2º Semestre de 2024 e Exercícios de 2024 e 2023 (Em MRS)

	2º Sem. 2024	31/12/2024	31/12/2023
Lucro Líquido/(Prejuízo) do período	(470)	(398)	(742)
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-
Resultado abrangente no período	(470)	(398)	(742)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

1. Contexto Operacional. A Lecca Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Lecca CFI") é uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) que opera no mercado financeiro desde 1981, e tem como principais objetivos a concessão de crédito consignado público, bem como a prestação de serviços de Banking as a Service (BaaS). Além dos recursos próprios a Lecca CFI capta no mercado via emissão de Certificados de Depósitos Bancários (CDB), **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras. 2.1. Base de apresentação.** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições do Sistema Financeiro Nacional, emanadas das normas e instruções do Banco Central do Brasil e em consonância com o COSIF – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pela administração em 24 de março de 2025. As demonstrações financeiras estão apresentadas comparativamente em observância aos termos da Resolução BCB nº 2, de 12 agosto de 2020, observando que: i) o Balanço Patrimonial do final do período corrente está comparado com o Balanço Patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior; e ii) as demais demonstrações financeiras estão comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas. A Administração avaliou a habilidade da Lecca CFI de continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio. **2.2. Alteração nas normas contábeis brasileiras.** Com relação às normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC, relacionadas ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram adotados para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras apenas os pronunciamentos aprovados pelo Banco Central do Brasil, sendo as principais alterações introduzidas e que impactaram as demonstrações financeiras:

Pronuncia-mento Técnico	Descrição	Resolução CMN
CPC 00 (R2)	Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil financeiro	4.924/21
CPC 01 (R1)	Redução do valor recuperável de ativos	4.924/21
CPC 02 (R2)	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	4.524/16
CPC 03 (R2)	Demonstração do Fluxo de Caixa	4.818/20
CPC 04 (R1)	Ativo Intangível	4.534/16
CPC 05 (R1)	Divulgação sobre partes relacionadas	4.818/20
CPC 10 (R1)	Políticas contábeis, mudança de estimativa e reificação de erro	3.989/11
CPC 23	Evento Subsequente	4.924/21
CPC 24	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	3.823/09
CPC 25	Ativo Imobilizado	4.535/16
CPC 27	Registro contábil e evidência de benefícios a empregados	4.877/20
CPC 33 (R1)	Resultado por ação	4.818/20
CPC 41	Mensuração a Valor Justo	4.924/21

a) Efeitos da adoção do IFRS 9 (Resolução CMN n. 4.966/21). Objetivando o alinhamento aos padrões internacionais, especificamente em relação ao pronunciamento IFRS 9 – *Financial Instruments*, a partir de 01 de janeiro de 2025 entrará em vigor a Resolução nº 4.966, editada pelo Conselho Monetário Nacional em 25 de novembro de 2021, alterando os conceitos e critérios contábeis para: i) classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros; ii) constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de ativos financeiros, garantias financeiras prestadas e compromissos de crédito e créditos a liberar; iii) contabilidade de hedge; e iv) divulgação de informações sobre instrumentos financeiros. A classificação, reconhecimento e mensuração de ativos financeiros passará a ter como fundamentos básicos o modelo de negócio adotado pela instituição na gestão desses ativos e as características dos fluxos de caixa contratuais do instrumento avaliado, em vez das características individuais de cada instrumento e da intenção de negociar, como vigorou até 31 de dezembro de 2024. A regulamentação vigente prevê o provisionamento de perdas sobre operações de crédito, instrumentos com características de crédito, arrendamento mercantil e garantias. A partir da entrada em vigor da nova regulamentação, haverá a ampliação do escopo dos instrumentos financeiros sujeitos à constituição de provisão para perdas e estarão sujeitos ao provisionamento para perdas associadas ao risco de créditos todos os ativos financeiros, inclusive títulos e valores mobiliários, às garantias prestadas e os compromissos de crédito, não reconhecidas nas contas contábeis (*off-balance sheet*). Com a revogação da Resolução nº 2.682/99, haverá uma alteração significativa na constituição de provisão para perdas de crédito, passando a ser realizada com base em modelo de perdas esperadas. A provisão será mensurada de acordo com a probabilidade de inadimplimento e a expectativa de recuperação do instrumento financeiro, avaliando-se as condições econômicas correntes e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento e o valor de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro durante o seu prazo esperado. A sua adoção será prospectiva a partir de 1º de janeiro de 2025, com exceção da contabilidade de hedge, cuja vigência será em 1º de janeiro de 2027. A Lecca CFI, segundo suas melhores estimativas, considera que as novas classificações de instrumentos financeiros não produzem efeito em seu Patrimônio Líquido. Já a alteração do provisionamento para perda esperada associadas ao risco de crédito, cujo critério vigente até dezembro de 2024, conforme a Resolução CMN 2.682, é baseado na faixa de risco, resultaria, ao ser comparado com o critério de perda esperada estabelecido pela Resolução 4.966, em um complemento no valor de R\$ 1.443 em sua demonstração de resultado. **3. Principais Políticas Contábeis Materiais. a. Caixa e equivalentes de caixa.** Incluem, conforme Resolução CMN nº 4.720/19, dinheiro em caixa, depósitos bancários, aplicações interfinanceiras de liquidez e demais investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias. As aplicações interfinanceiras de liquidez estão registradas a valor presente, líquidas dos custos de transação incorridos, calculados "pro-rata dia" com base na taxa efetiva das operações. **b. Títulos e valores mobiliários.** Os títulos e valores mobiliários são classificados nos termos da Circular BACEN nº 3.068/01, em três categorias apresentadas abaixo: I - Títulos para negociação – adquiridos com o objetivo de serem ativos e frequentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período; II - Títulos disponíveis para venda – que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento e são registrados pelo custo de aquisição com rendimentos apropriados a resultado e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários; III - Títulos mantidos até o vencimento – adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período. **c. Operações de crédito e outros créditos (operações com características de**

Demonstrações do resultado 2º Semestre de 2024 e Exercícios de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	2º Sem. 2024	31/12/2024	31/12/2023
Receitas da Intermediação financeira		11.294	21.261	25.410
Operações de crédito receita	15	8.683	16.697	20.941
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		1.234	2.249	1.713
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros		1.377	2.315	2.756
Despesas da intermediação financeira		(6.656)	(11.204)	(13.895)
Operações de captação no mercado aberto		(6.560)	(11.643)	(11.154)
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros		(48)	(4.720)	(43)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(48)	5.159	(2.698)
Resultado bruto da intermediação financeira		4.638	10.057	11.515
Outras receitas (despesas) operacionais		(5.108)	(10.455)	(11.736)
Receitas de prestação de serviços		406	530	246
Despesas de pessoal		(19)	(37)	(40)
Outras despesas administrativas	16	(4.592)	(8.656)	(6.606)
Despesas tributárias		(271)	(561)	(654)
Outras receitas operacionais		115	584	448
Outras despesas operacionais		(747)	(2.315)	(5.676)
Resultado operacional		(470)	(398)	(742)
Resultado não operacional		-	-	-
Resultado antes da tributação sobre o lucro		(470)	(398)	(742)
Imposto de Renda e Contribuição Social		-	-	(521)
Provisão para imposto de renda	13	-	-	(317)
Provisão para contribuição social	13	-	-	(204)
Lucro Líquido/(Prejuízo) do período		(470)	(398)	(742)
Número de ações		19.500.000	19.500.000	19.500.000
Lucro Líquido/(Prejuízo) por ação R\$		(0,0241)	(0,0204)	(0,0381)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 2º Semestre de 2024 e Exercícios de 2024 e 2023 (Em MRS)

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo em 30 de junho de 2024		
Lucro/(Prejuízo) líquido do semestre	(470)	(398)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(470)	(398)
Mutações do período		
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	(470)	(398)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(398)	(742)
Mutações do período		
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	(398)	(742)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(470)	(398)
Mutações do período		
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	(398)	(742)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa 2º Semestre de 2024 e Exercícios de 2024 e 2023 (Em MRS)

	2º Sem. 2024	31/12/2024	31/12/2023
Atividades operacionais			
Lucro/(Prejuízo) líquido do semestre	(470)	(398)	(742)
Ajustes ao lucro	242	(5.283)	2.616
Depreciações e amortizações	194	283	75
Reversão/Provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa	48	(5.159)	2.698
Reversão de provisões para passivos contingentes	-	(407)	(157)
Lucro líquido ajustado do semestre/exercício	(228)	(5.681)	1.874
Atividades operacionais			
Operações de crédito	(16.532)	(4.958)	23.059
Outros créditos	(597)	(698)	(42)
Outros valores e bens	(15.847)	(26.786)	(12.305)
Negociação e intermediação de valores	1.882	1.882	(20)
Depósitos	12.341	33.858	(14.302)
Recursos de aceites cambiais	1	1	(4.913)
Outras obrigações	3.866	1.992	(850)
Caixa (utilizado) / proveniente das atividades operacionais	(15.114)	(390)	(7.499)
Atividades de investimentos			
Alienação (Aquisição) de imobilizado de uso	(265)	(558)	(52)
Caixa líquido proveniente de (aplicado em) atividades de investimento	(265)	(558)	(52)
(Redução) / aumento de caixa e equivalentes de caixa	(15.379)	(948)	(7.551)
Saldo de caixa e equivalentes de caixa			
No início do período	31.122	16.691	24.242
No final do período	15.743	15.743	16.691
(Redução) / aumento de caixa e equivalentes de caixa	(15.379)	(948)	(7.551)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Capital Social	Prejuízos acumulados	Exercício atual	Exercício anterior
Total	19.500	(195)	19.305	19.281
Lucro/(Prejuízo) líquido do semestre	-	(470)	(470)	(48)
Total	19.500	(665)	18.835	19.233
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	-	(470)	(470)	(48)
Total	19.500	(665)	18.835	19.233
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	-	(398)	(398)	(742)
Total	19.500	(665)	18.835	19.233
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	-	(398)	(398)	(742)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

6. Outros Créditos – Diversos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Adiantamentos para pagamento de nossa conta	1.456	40
Impostos e contribuições compensar	155	153
Diversos (Nota 6.i.)	324	1.044
Totais	1.935	1.237

6.i. - Em 31 de dezembro de 2024 a Lecca CFI possui outros créditos a receber, composto substancialmente, por valores a receber por meio de repasse de contratos, no montante de R\$ 324 (31 de dezembro de 2023 – R\$ 1.044).

7. **Despesas Antecipadas.** Em 31 de dezembro de 2024 a Lecca CFI possui despesas antecipadas, representativo, em grande parte, de operações a receber no montante de R\$ 40.469 (31 de dezembro de 2023 – R\$ 13.683). O montante registrado no exercício de 2024 se refere ao ágio decorrente da aquisição de direitos creditórios no decorrer do exercício.

8. Imobilizado de Uso

	31/12/2024	31/12/2023
Imobilizado de uso	Valor de custo	Depreciação líquido
Equipamentos de hardware	530	(190)
Máquinas e Equipamentos	83	(3)
Benefícios em Imóveis de 3º	178	(178)
Totais	791	(382)

	31/12/2024	31/12/2023
Intangível	Valor de custo	Depreciação líquido
Licença de uso	100	(7)
Outros Ativos Intangíveis	80	(4)
Totais	180	(11)

9. Depósitos

	31/12/2024	31/12/2023			
Depósitos	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 365 dias	Acima de 365 dias	Total
Depósito a prazo	97.990	19.388	9.447	27.862	41.293
Totais	97.990	19.388	9.447	27.862</	



LECCA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

CNPJ/MF nº 07.652.226/0001-16

18. Gerenciamento de Risco. A gestão de riscos das operações é realizada por meio de políticas internas e equipes multidisciplinares, independentes das áreas de negócio da CFI, que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos, incluindo os riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional. Essas estruturas de gerenciamento estão discriminadas nos relatórios anuais e no site da Lecca CFI. A estratégia de gestão de risco e os respectivos efeitos nas demonstrações contábeis atendem plenamente ao disposto pela Resolução nº 4.557 do CMN e estão resumidos da seguinte forma: **a. Limites operacionais**

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido	18.742	19.233
Nível 1	18.742	19.233
Capital Principal	18.742	19.233
Patrimônio de Referência (PR) - (a)	18.742	19.233
Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	10.178	8.922
Exposição total ponderada pelo risco (RWA) – (b)	127.226	110.208
Risco de Crédito	94.565	60.340
Risco Operacional	32.661	49.868
Índice de Basileia - (a/b)	14,73%	17,45%
Índice de Imobilização		
Limite para imobilização (LI)	9.370	9.617
Situação para o limite de imobilização	589	314
Valor da margem	8.782	9.303

A Resolução nº 4.955/21 dispõe sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência, e a Resolução CMN nº 4.958/21 dispõe sobre os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e sobre o Adicional de Capital Principal (ACP). Para os cálculos das parcelas de risco, foram observados os procedimentos da Resolução BCB nº 229/22 para risco de crédito e da Circular BCB nº 3.640/13 e alterações posteriores para risco operacional. A Lecca CFI optou pela abordagem do indicador básico para mensuração do Risco operacional. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, todos os limites operacionais estão devidamente atendidos. **b. Gerenciamento de capital.** Visa o monitoramento, o controle e avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, considerando os objetivos estratégicos da instituição. A Lecca CFI adota uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado nos termos da Resolução CMN nº 4.557/17. Atuando de forma conservadora, não assumindo posições de risco no mercado de derivativos, respeitando rigorosamente os limites de diversificação e concentração máximos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. **c. Risco de crédito.** Fundamentado na Resolução CMN nº 4.557/17 a exposição ao risco de crédito pela Lecca CFI está ligada a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações de crédito ou de títulos e valores mobiliários. Todas as operações de crédito da Lecca CFI são avaliadas conforme Resolução CMN nº 2.682/99 do BACEN, para correta adequação nas classes de risco e quando necessário o respectivo registro de provisão para perda. Instrumentos mitigadores a Lecca CFI, além de atuar de forma conservadora, respeitados rigorosamente os limites de diversificação e concentração máximos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, realiza uma criteriosa seleção de seus clientes. **d. Risco de mercado.** Fundamen-

to na Resolução CMN nº 4.557/17 a exposição ao risco de mercado está ligada a possibilidade de oscilações nas taxas de juros e câmbio, nos preços de ações e indicadores de inflação, resultando em variações nos preços dos ativos em geral. A política da instituição, em termos de exposição ao risco de mercado é conservadora, com limites definidos e validados pela Diretoria Executiva, sendo o cumprimento deste, acompanhado diariamente. **e. Risco Operacional.** Conforme Resolução CMN nº 4.557/17, informamos que a empresa dispõe de estrutura de gerenciamento do risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados às suas atividades. O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A Lecca CFI desenvolve tempestivamente políticas, sistemas e controles internos para a mitigação e controle de possíveis perdas advindas da exposição aos riscos inerentes às suas atividades, com um conjunto de processos e rotinas adequadas às suas modalidades operacionais, visando monitorar, controlar e assegurar o cumprimento de regras e normas aplicáveis para que práticas inadequadas não comprometam a condição dos negócios e acarretem perdas financeiras. **19. Evento Subsequente.** Exceto quanto à adoção dos critérios previstos na Resolução CMN nº 4.966/21, que foram divulgados na Nota Explicativa 2.2.a, a Lecca CFI S.A. não possui eventos subsequentes até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras a serem divulgados.

Luis Eduardo da Costa Carvalho - Diretor-Presidente; Dayana Xavier Costa Carvalho - Diretora; Igor Jose Moreira Valentim - Diretor; Sérgio Ferraz dos Santos - Contador CRC 1 SP 179881/O-5

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da **LECCA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, Opinião. Examinamos as demonstrações financeiras da LECCA Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("LECCA CFI"), as quais compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício e semestre findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da LECCA Crédito, Financiamento e Investimento S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício e semestre findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à LECCA CFI, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos. Auditoria do período anterior.** As Demonstrações financeiras correspondentes ao exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação por força das normas emanadas do Banco Central do Brasil, foram anteriormente por nós auditadas de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 26 de março de 2024, que não conteve nenhuma modificação. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor.** A administração da LECCA CFI é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a LECCA CFI continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas ope-

rações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da LECCA CFI são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da LECCA CFI. c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional. e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025.

AUDIPEC - AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S. - CRC RJ-Nº 0202
Thiago Barros Giráldez - Contador CRC-RJ nº 110.524/O-8